

EDITAIS**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135 /2026**

A **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, por meio da **Gerência de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Pessoal**, **convida para contratação temporária para o ano de 2026** os candidatos descritos abaixo, com base na lista de classificação do **Concurso Público do Município de Coronel Fabriciano/MG – Edital Nº 02/2023**, para comparecerem a esta Gerência no prazo improrrogável de **05 (dias) dias úteis**, a contar da publicação deste edital. O não comparecimento do interessado implicará em desistência do convite.

Data para apresentação: 01/07/2026 – 07/07/2026

Horário: 12h00min – 16h00min

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com Declaração de Conclusão do Curso, CPF, Carteira de Identidade. e Compovante de Endereço (ORIGINAL).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL A

208º LUCIA MARIA VALERIO

CARGO: PEB A

364º ANDREA DAS GRACAS ABREU MORAIS
VALGAS

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR

102 º THAMYRIS BAZILIO DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 30 de JUNHO de 2026.

EDITAIS**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0136/2026 – CONVITE PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

A **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, convoca os candidatos descritos abaixo, **APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG EDITAL Nº 03/2023**, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de comparecimento improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo cargo. O não comparecimento do interessado implicará desistência da convocação.

Data para apresentação: 01/07/2026 – 07/07/2026

Horário: 12:00 – 16:30

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com Declaração de Conclusão do Curso, CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de Endereço (ORIGINAL).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

- 41º RUCILENE BAHE RIHS GUSMÃO
- 42º RENATA LIMA SOUZA ANDRADE

CARGO: NUTRICIONISTA

- 19º FRANCIELE GONCALVES DA SILVA
- 20º AMANDA ALMEIDA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUES

- 16º VALDINEI JOSÉ GONÇALVES
- 17º DENISE MARIA MELO SILVA

CARGO: ATE

- 4º ERICA GOMES DE FREITAS SALES

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 30 de JUNHO 2026



EDITAIS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2026

CONVITE PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, convoca os candidatos descritos abaixo, **APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG EDITAL Nº 01/2026**, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de comparecimento improrrogável de 05 (CINCO) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo cargo. O não comparecimento do interessado implicará desistência da convocação.

Data para apresentação: 01/07/2026 – 07/07/2026

Horário: 12:00 – 16:30

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com Declaração de Conclusão do Curso, CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de Endereço (ORIGINAL).

CARGO: OFICINEIRO COMUNITARIO DE JOGOS DE TABULEIRO

11º GUSTAVO DA CRUZ AREDES

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 30 de JUNHO 2026.

**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Dispensa de Licitação nº 007/2026 – Processo de Compra nº 122/2026 – Processo Licitatório nº 072/2026. Edital Resumido: Contratação da empresa VITAL C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA, para locação de Arco Cirúrgico com instalação, suporte e treinamento de operacionalidade, com manutenção integral (preventiva e corretiva), em atendimento ao Hospital Doutor José Maria Moraes, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos, nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano, 30 de junho de 2026. Ana Maria Arantes. Agente de Contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG, torna público que fica SUSPENSA, por tempo indeterminado, a Dispensa Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de prestação de serviços orientados ao planejamento, a implementação, a manutenção de sistema de rede de telecomunicação para transporte de dados corporativos e de acesso à internet mundial e à rede nacional de pesquisa (rnp), capacitação e ao suporte técnico e operacional, assim como o fornecimento de equipamentos, materiais e soluções tecnológicas, todos de forma integrada, englobando ainda, o fornecimento de garantias técnicas e o estabelecimento de acordo de níveis de serviço conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG com redundância através de 2 (duas) conexões por meio de tecnologia fibra óptica com rotas distintas entre o ponto de acesso principal da Coronel Fabriciano/MG e seu data center e entre o seu data center e os links de acesso à internet mundial e ponto de troca de tráfego (ptt), assim como implantação de sistema interno de ctfv, contemplando a aquisição de instalação, conforme descritivos no Termo de Referência. [descrever o objeto da contratação]. A suspensão decorre em razão da constatação de falha técnica na especificação do objeto, sendo necessária a revisão e retificação dos documentos que compõem o procedimento, a fim de assegurar a correta descrição do objeto e a regularidade da contratação. Informa-se que nova data para continuidade do procedimento, bem como demais atos pertinentes, serão oportunamente divulgados pelos mesmos meios de publicação utilizados para esta contratação. Coronel Fabriciano, 30 de junho de 2026. Nayara Aparecida Carvalho Cruz. Agente de Contratação.

**PORTARIA****PORTARIA**Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO****PORTARIA 1106, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista alteração na Lei Municipal 4.527, de 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do exercício do cargo de provimento em comissão da classe de **DIRETOR TÉCNICO HOSPITALAR**, classe salarial nível B, **MIKEIA SILVA DE JESUS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 0826, de 31 de outubro de 2025.

Coronel Fabriciano, 29 de junho de 2026.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Louis Ensck, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82

**PORTARIA****PORTARIA**Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO****PORTARIA 1107, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 4.527, de 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do exercício do cargo de provimento em comissão da classe de **DIRETOR EXECUTIVO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)-24 HORAS E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)**, classe salarial nível B, **WALGUILINE ASSIS DE CARVALHO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 0816, de 23 de outubro de 2025.

Coronel Fabriciano, 29 de junho de 2026.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Louis Ensck, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82

**PORTARIA****PORTARIA**Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO****PORTARIA 1108, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 4.527, de 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do exercício do cargo de provimento em comissão da classe de **CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO DOMINGOS**, classe salarial nível H, **GISLAINE MARIA DA SILVA VAZ FALCÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 0253, de 27 de janeiro de 2025.

Coronel Fabriciano, 29 de junho de 2026.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Louis Ensck, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82



PORTARIA

PORTARIA

Prefeitura Municipal de
**Coronel
Fabriciano****PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO**

PORTARIA 1109, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

“Altera a Portaria 0920, de 04 de fevereiro de 2026, que Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da Secretaria de Governança de Assistência Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 9.077, de 23 de janeiro de 2026, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública de designar, por ato publicado em meio oficial, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a referida Comissão é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias, possuindo caráter fiscalizatório, preventivo, repressivo e saneador;

CONSIDERANDO a criação da referida Comissão no âmbito municipal através do Decreto nº 9.077, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos destinados às parcerias;

CONSIDERANDO que o monitoramento e avaliação são essenciais para verificar o cumprimento das metas estabelecidas nos planos de trabalho e a correta aplicação dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria 0920, de 04 de fevereiro de 2026, que Nomeia os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a



Praça Louis Ensich, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG ¹
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82

**PORTARIA****PORTARIA**Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO**

monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil pelo Município de Coronel Fabriciano/MG:

- I. Sandra Pereira de Souza – MAT nº 100855 - Representante da Secretaria de Governança de Assistência Social;
- II. Flávia Félix de Carvalho Silva – MAT nº 174324 - Representante da Secretaria de Governança de Assistência Social;
- III. James Azevedo Carvalho – MAT nº 173575 - Representante da Secretaria de Governança de Assistência Social;
- IV. Maria Gorete Bretas Machado – MAT nº 173095 - Representante da Secretaria de Governança de Assistência Social;
- V. Taynar Romão da Silva – MAT nº 574623 - Representante da Secretaria de Governança de Assistência Social;
- VI. **César Henrique da Silva – MAT nº 173131** - Representante da Secretaria de Governança de Assistência Social;
- VII. Mariana Gonçalves de Souza Silva – MAT nº 173.447 - Representante da Secretaria de Governança Jurídica.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida por um dos membros acima nomeados, devendo ser eleito pelos demais pares em sua primeira reunião ordinária.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão as competências previstas no Art. 8º do Decreto nº 9.077/2026, agindo de forma independente, fiscalizatória e saneadora.

Art. 4º O exercício das funções nesta Comissão é considerado serviço público relevante e será remunerado mediante gratificação, nos termos do art. 10 do decreto instituidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria 0920, de 04 de fevereiro de 2026.

Coronel Fabriciano, 29 de junho de 2026.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Louis Ensich, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG²
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82

**DECRETOS****DECRETO**Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO****DECRETO Nº. 9.221, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

*"Fixa nova tarifa de transporte coletivo e dá
outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 84, inciso IV da Constituição Federal, bem como nos termos do Artigo 41, inciso VI, combinado com o Artigo 51, inciso I, e Artigo 156, todos da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal nº 2.306, de 26 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO o pedido de revisão tarifária formulado pela concessionária dos serviços públicos municipais de transporte coletivo urbano, lastreado na planilha de custos e insumos apresentada, o qual foi submetido ao devido processo administrativo de verificação e validação técnica;

CONSIDERANDO o dever de estrita observância aos critérios de ampla instrução, segurança jurídica, razoabilidade e motivação que regem a instrução processual pública, em harmonia com as diretrizes da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente aos procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro municipais;

CONSIDERANDO o dever insusmável do Poder Executivo de assegurar os princípios da modicidade tarifária, da razoabilidade e da regularidade na prestação dos serviços delegados;

CONSIDERANDO que a concessão do transporte público pressupõe a busca contínua pela eficiência, segurança e conforto dos usuários, exigindo a constante fiscalização das metas operacionais pelo poder concedente;



Praça Louis Ensich, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82

1

**DECRETOS****DECRETO**Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO****DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixada em **R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)**, a partir do dia 04 de julho de 2026 (sábado), a tarifa do transporte coletivo urbano no Município de Coronel Fabriciano/MG.

Parágrafo único - Exclui-se da alteração prevista no *caput* deste artigo a linha **Centro – Cocais dos Arrudas – Centro**, cujo valor da tarifa permanecerá inalterado, mantendo-se o montante atualmente praticado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.869/2025.

Coronel Fabriciano/MG, 30 de junho de 2026.


Sadi Lucca
Prefeito de Coronel Fabriciano/MG
SADI LUCCA
Pref. Municipal de Coronel Fabriciano/MG
CNPJ: 19.875.046/0001-82



Praça Louis Ensich, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82

2